

imaginarius mercado

O “**Mercado Imaginarius**” resulta de uma parceria entre o **Bazar - Loja Social**, a **Casa dos Choupous**, **Cooperativa Multisectorial de Solidariedade Social, CRL**, e o **Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua**, com o objetivo de promover um espaço de divulgação de iniciativas criativas e empreendedoras, em diferentes áreas, tais como artesanato urbano, artes plásticas, design, acessórios de moda, ilustração, edição, joalheria, música e, também, artigos vintage e em 2º mão. Pretende-se a criação de várias áreas expositivas, para venda de artigos diversos, assentes na funcionalidade, criatividade e originalidade do objeto, de modo a suscitar curiosidade e a torná-los apetecíveis aos consumidores que frequentam o Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua.

funcionamento

O “Mercado Imaginarius” realizar-se-á nos dias 22 e 23 de maio, das 14h00 às 24h00, sendo que as montagens deverão ser realizadas antes da abertura deste Espaço.

condições de admissão, participação e pedidos de inscrição

1. A organização do “Mercado Imaginarius” abrange a participação de expositores individuais ou colectivos que abordem as mais diferentes formas de artesanato urbano, artes plásticas, design, acessórios de moda, ilustração, edição, joalheria, música, produtos gourmet, e artigos vintage e em 2º mão.
2. Para participar no “Mercado Imaginarius” é necessário preencher previamente a Ficha de Inscrição e pagar 10€ (dez euros), referente aos dois dias de mercado, através de transferência bancária para a casa dos choupous, até 3 dias antes do evento.
3. Cabe aos participantes assegurarem os materiais necessários, tais como prateleiras, expositores ou outro mobiliário, para a exposição e venda dos seus produtos.
4. Cabe aos participantes assegurar o pessoal necessário para assistência à montagem/desmontagem e realização da atividade.
5. O número de expositores e a sua admissão são determinados pela organização de acordo/ em função do espaço existente.
6. Compete à organização do “Mercado Imaginarius” a análise e convite personalizado para a inscrição, podendo recusar as participações voluntárias e independentes que não vão de encontro aos seguintes critérios de priorização: Originalidade dos produtos; Enquadramento na temática; Diversidade de produtos.

direitos e deveres dos expositores

1. Os expositores deverão permanecer nos locais de venda durante todo o horário de funcionamento do “Mercado Imaginarius”.
2. Os expositores devem limitar a sua atividade no “Mercado Imaginarius” ao espaço previamente atribuído e definido pela Organização.
3. Não é permitido aos expositores iniciar a exposição e venda de artigos antes da hora da abertura ou prolongá-la depois da hora de encerramento do “Mercado imaginarius”.

4. Todos os lugares atribuídos devem estar ocupados à hora de abertura do espaço “Mercado Imaginarius”.

5. Cada participante deverá colocar o preço em cada produto.

6. Cada participante é responsável pela emissão de factura/recibo inerente ao exercício da sua atividade sempre que este for solicitado.

7. A descarga dos artigos para exposição e venda deve ser feita obrigatoriamente durante os 60 minutos anteriores à hora de abertura do Espaço “Mercado Imaginarius”.

8. Os participantes podem montar dentro dos espaços que lhe forem destinados, oficinas de trabalho ao vivo, sendo da sua responsabilidade quaisquer encargos que resultem da mesma.

organização

1. Só pode ser atribuído um lugar/espaço a cada participante/ entidade.
2. Excepcionalmente, caso não existam candidatos para ocupar a totalidade dos espaços, poderá ser adjudicado mais do que um lugar a cada participante.
3. Os expositores têm à sua disposição espaços definidos e idênticos em medidas, sendo que as bancas expositivas não poderão exceder os 2 m de comprimento por 1m de largura.
4. Consoante os condicionamentos meteorológicos a organização disponibilizará energia elétrica ou, em alternativa, um sistema de iluminação pública.
5. Cada expositor terá que garantir protecção contra a chuva que possa surgir. Acrescenta-se que este equipamento terá que salvaguardar condições de segurança adequadas.
6. A organização reserva o direito de cancelar ou adiar o evento face a condições meteorológicas adversas, comprometendo-se a comunicar a decisão aos participantes com, pelo menos, duas horas de antecedência em relação ao horário previsto para o início da montagem.
7. É da inteira responsabilidade do expositor assegurar a qualidade e apresentação dos produtos comercializados.
8. A organização do festival disponibiliza segurança ao espaço expositivo, durante e após o encerramento da iniciativa. No entanto, não se responsabiliza por qualquer tipo de danos ou furtos que possam ocorrer.

alterações ao regulamento

Este Regulamento poderá sofrer, a todo o tempo e nos termos legais, as alterações consideradas necessárias.

dúvidas e omissões

Compete à organização resolver todas as dúvidas e casos omissos.